



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2023

EM: 15/06/2023
Assinado
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

A implementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no Município, conforme determina a Lei Federal nº 14.434/2022.

O Vereador **THIAGO DOS SANTOS ROCHA – PSB**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, A **IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 14.434/2022.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a implementação do piso da enfermagem, visando o pagamento dos pisos salariais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do nosso Município.

O piso foi instituído pela Lei federal nº 14.434/2022, no entanto, apenas em maio do corrente ano foi sancionada a Lei federal nº 14.581/2023, que abriu crédito especial visando dar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Ademais, a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais.

Por fim, na ADI Nº 7.222, o Ministro Luís Roberto Barroso revogou parcialmente a medida cautelar que suspendeu o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem previsto na Lei nº 14.434/2022 e estabeleceu termos para o implemento do piso salarial nacional por ela instituído.

Portanto, faz-se necessária a implementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a nível municipal, a fim de garantir o pagamento do piso para estes profissionais que tanto lutaram e lutam pela valorização de sua categoria.

Diante do exposto, requer a aprovação da presente matéria pelos nobres colegas vereadores.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 29 dias do mês de maio de 2023.


Ver. **THIAGO DOS SANTOS ROCHA - PSB**
VEREADOR